

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 287-A, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA OS ARTS. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 E 203 DA CONSTITUIÇÃO, PARA DISPOR SOBRE A SEGURIDADE SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(do Sr. Arlindo Chinaglia)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a base de dados e metodologia das projeções que dimensionam os déficits atuarias e financeiros do Regime Geral da Previdência Social, abaixo detalhadas.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de esclarecer sobre a base de dados e metodologia das projeções que dimensionam os déficits atuarias e financeiros do Regime Geral da Previdência Social, abaixo detalhadas.

1. As previsões do déficit atuarial e financeiro do Regime utiliza um conjunto de parâmetros demográficos (modulo demográfico) para suas projeções até 2060. Pede-se as seguintes informações:
 - 1.1. Qual a base de dados e a metodologia estatística para a projeção de população por faixa etária, sexo, rural e urbana;

- 1.2. Qual a base de dados e a metodologia estatística para a projeção da taxa de urbanização;
 - 1.3. Qual a base de dados e a metodologia estatística para a projeção da taxa de participação;
 - 1.4. Qual a base de dados e a metodologia estatística para a projeção da taxa de desemprego por faixa etária, sexo e rural e urbana.
 - 1.5. Qual a metodologia para essas projeções serem utilizadas por sua vez para a projeção dos empregados urbanos e rurais com carteiras de trabalho assinadas.
 - 1.6. São estimados os intervalos de confiança das projeções? Quais são eles para os níveis de significância adotados para as projeções?
2. As previsões do déficit atuarial e financeiro do Regime Geral utiliza um conjunto de parâmetros de receitas (modulo de receitas) para suas projeções até 2060. Pede-se as seguintes informações:
 - 2.1. Qual a base de dados e a metodologia estatística para a projeção do salário médio; rural e urbano e por faixa etária
 - 2.2. Qual a metodologia para adequação das alíquotas previdenciárias ao salário médio, rural e urbano, por faixa etária, sexo, rural e urbano, taxa de participação e formalização dos trabalhadores (carteira assinada)
 - 2.3. Qual é a metodologia para avaliar os “vazamentos” de receitas em razão da projeção do grau de informalidade dos trabalhadores, de isenções e outros benefícios fiscais tributários que afetam a receita previdenciária, assim como dos parâmetros de evasão e sonegação da arrecadação tributária destinada ao financiamento do Regime Geral da Previdência Social
 - 2.4. São estimados os intervalos de confiança das projeções? Quais são eles para os níveis de significância adotados para as projeções?
3. As previsões do déficit atuarial e financeiro do Regime utiliza um conjunto de parâmetros de despesas (modulo de despesas) que estimam a quantidade de benefícios concedidos (entradas), cessados (saídas) e estoques para as espécies de benefícios utilizados na metodologia de projeção do déficit previdenciário, a partir de um ano base ou ano de referência a partir do qual são feitas as projeções até 2060. Pede-se as seguintes informações:
 - 3.1. Qual a metodologia para o uso dos parâmetros previdenciários de idade mínima, teto, piso, fator previdenciário e outros?
 - 3.2. Qual o modelo estatístico para estimar as probabilidades de um empregado entrar em benefício?
 - 3.3. Qual o modelo estatístico para estimar probabilidades de um benefício acabar (morte do beneficiário)?
 - 3.4. Qual o modelo estatístico para estimar o valor médio dos benefícios por tipo de benefício, calculado a partir do salário médio?

- 3.5. São estimados os intervalos de confiança das projeções? Quais são eles para os níveis de significância adotados para as projeções?
4. Existe algum procedimento metodológico para identificação de eventuais fatores de viés das projeções (erro quadrático médios de projeção, erros aditivos e/ou multiplicativos no modelo, diagnósticos de erros de especificação e de violação das hipóteses estatísticas dos modelos de projeção) e sua correção?
5. Quais os procedimentos metodológicos de atualização das projeções?

JUSTIFICAÇÃO

Em função da Comissão Especial instalada para deliberar sobre a PEC 287/2017 de Reforma da Previdência necessitamos das informações acima relacionadas.

Para tanto pedimos aprovação desse requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputado Arlindo Chinaglia – PT/SP